



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 30

06 DE DEZEMBRO DE 2024

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #017166

DISPOSIÇÃO - 3º Sgt PM 926433-7 ADRIEL RUTHES à Secretaria Executiva de Articulação Nacional.

Segue anexo.



Portaria nº 966/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 926433-7 ADRIEL RUTHES à
Secretaria Executiva de Articulação Nacional - Brasília/DF.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 2398/Comdo-G/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, no município de Brasília/DF, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 02 de dezembro de 2024, o seguinte policial-militar:

Graduação

3º Sargento

Matrícula

926433-7

Nome

ADRIEL RUTHES

2. O referido policial-militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AHX1K082**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 27/11/2024 às 12:28:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcwMDIxXzcwMTY5XzlwMjRfQUhYMUswODI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00070021/2024** e o código **AHX1K082** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017168

DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 371932-4 PAULO ROLAND ERN para participar como palestrante no curso Estratégias para Conservação da Natureza - PMMS

Segue anexo.



Portaria nº 960/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 371932-4 PAULO ROLAND ERN
para participar como palestrante no curso Estratégias para
Conservação da Natureza - PMMS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 69557/2024, e Ofício nº 355/GABCMTG/Polícia Militar/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar como palestrante no curso Estratégias para Conservação da Natureza, sendo realizada pela Polícia Militar do Mato Grosso do Sul em parceria com Instituto Homem Pantaneiro e IFMS, no município de Corumbá/MS, as despesas com logística serão por conta do Instituto Homem Pantaneiro, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), o **Major PM Mat. 371932-4 PAULO ROLAND ERN**, no período de 20 a 26 de novembro de 2024.

2. O referido policial militar durante a participação permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MFQ6383H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 28/11/2024 às 19:03:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY5NTU3XzY5NzA1XzlwMjRfTUZRNjM4M0g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00069557/2024** e o código **MFQ6383H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017170

DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 372261-9 RENATA BOUSFIELD para participarem do Curso de Especialização em Estratégias para Conservação da Natureza - PMMS.

Segue anexo.



Portaria nº 965/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929682-4 RUY FLORENCIO

TEIXEIRA JUNIOR e Cap PM Mat. 372261-9 RENATA

BOUSFIELD para participarem do Curso de Especialização em

Estratégias para Conservação da Natureza - PMMS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme PMSC nº 70007/2024, Ofício OF/PMSC/2023/75146,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Especialização em Estratégias para Conservação da Natureza, sendo realizado pela Polícia Militar do Mato Grosso do Sul nos municípios de Campo Grande e Corumbá/MS, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), no período de 20 a 30 de novembro de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Major	929682-4	Ruy Florencio Teixeira Junior	1BPMA/2CIA	Joinville
2	Capitão	372261-9	Renata Bousfield	1BPMA/4CIA	Palhoca

2. Os referidos policiais militares durante o Curso ficarão **ADIDOS** às OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA



Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BQ75Q1Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 27/11/2024 às 12:28:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcwMDA3XzcwMTU1XzlwMjRfQlE3NVEwWjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00070007/2024** e o código **BQ75Q1Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017171

EXONERAÇÃO – Cap PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR do cargo de Chefe Interino da DP-6 - PMSC.

Segue anexo.



Portaria nº 980/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR do cargo de Chefe Interino da DP-6 - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 30965/2023,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Chefe Interino da Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6), com sede em Florianópolis/SC, o **CAPITÃO PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR**, a contar de 25 de novembro de 2024,
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **42O02GGD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 29/11/2024 às 16:23:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwOTY1XzMxNDI0XzlwMjNfNDJPMdJHR0Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00030965/2023** e o código **42O02GGD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017172

NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR para o cargo de Chefe da DP-6 - PMSC.

Segue anexo.



Portaria nº 981/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO
FAGUNDES PAULA JUNIOR para o cargo de Chefe da DP-6 -
PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 30965/2023,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6), com sede em Florianópolis/SC, o **MAJOR PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR**, a contar de 25 de novembro de 2024.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F2202OHT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 29/11/2024 às 16:23:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMwOTY1XzMxNDI0XzlwMjNfRjlyMDJPSFQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00030965/2023** e o código **F2202OHT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017197

Portaria nº 05/ ASJUR/ DSPS/ 2024 - Processo Administrativo de Indenização por Invalidez do Sd PM Ref. Mat. 930428-2 Rogério Vanderli Costa Júnior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - DSPS**

PORTARIA Nº 05/ ASJUR/DSPS/2024

INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ

SGPE PMSC 00027322/2024

O Diretor de Saúde e Promoção Social da PMSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, da Portaria nº 329/PMSC de 10 de Maio de 2010 e com base na Lei nº 14.825, de 05 de Agosto de 2009, nomeia o **Tenente-Coronel Thiago Augusto Vieira – Chefe da Assessoria Jurídica da DSPS-PMSC** para proceder ao processo administrativo de indenização por **INVALIDEZ** conforme Lei nº 14.825/2009 do **Sd PM Ref Mat. 930428-2 Rogério Vanderli Costa Júnior** em decorrência de acidente de trânsito ocorrido com viatura policial em serviço, tendo como resultado estado de (stress) pós-traumático (F43.1) e episódio depressivo moderado (F32.1), conforme ATA de Inspeção de Saúde N.º 498/JMC/2024, realizada em 22 de novembro de 2024.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA
Coronel PM Diretor DSPS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8P56VO9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA (CPF: 792.XXX.159-XX) em 03/12/2024 às 15:19:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:37 e válido até 15/06/2118 - 09:44:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3MzlyXzI3MzY5XzlwMjRfOFA1NIZPOUI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00027322/2024** e o código **8P56VO9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017252

RETIFICAÇÃO - DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933166-2WALTER DIAS TEIXEIRA à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Conforme Portaria em Anexo.



Portaria nº 964/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22408
Data publicação: 03/12/2024
Assunto: RETIFICAÇÃO - DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933166-2
WALTER DIAS TEIXEIRA à Secretaria de Estado da Proteção e
Defesa Civil.
Revogou a: [Portaria 954/PMSC/2024 - DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933166-2 WALTER DIAS TEIXEIRA à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.](#)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe SSP 5026/2024, e ofício MPSC nº 872/2024/SSP/EXP, concomitante com Nota nº 064/CSIN/SSP/2024, considerando LTSPF:

RESOLVE:

- CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **Cabo PM Mat. 933166-2 WALTER DIAS TEIXEIRA**.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a contar de **02 de dezembro de 2024**, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Cabo	933166-2	WALTER DIAS TEIXEIRA	Não

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



5. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria da Polícia Militar nº 954/2024,

Florianópolis, 26 de novembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Polícia Militar**Portaria nº 982/PMSC de 29/11/2024.**

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **ADEMIR MARIANO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919506-8, à contar de 02/12/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa**Coronel PM Comandante Geral da PMSC**

Cod. Mat.: 1042672

Portaria nº 980/PMSC, de 29/11/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 30965/2023, RESOLVE: 1. **EXONERAR** do cargo de Chefe Interino da Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6), com sede em Florianópolis/SC, o **CAPITÃO PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR**, a contar de 25 de novembro de 2024. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**Coronel PM Comandante-Geral da PMSC**

Cod. Mat.: 1042678

Portaria nº 981/PMSC, de 29/11/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGP-e PMSC 30965/2023, RESOLVE: 1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6), com sede em Florianópolis/SC, o **MAJOR PM Mat. 932471-2 LUIZ ANTONIO FAGUNDES PAULA JUNIOR**, a contar de 25 de novembro de 2024. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**Coronel PM Comandante-Geral da PMSC**

Cod. Mat.: 1042679

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC70385/2023. **PARTÍCIPIES:** Município de Florianópolis e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina, o imóvel localizado na Avenida das Rendeiras, nº 966, Lagoa da Conceição, Florianópolis, com área construída de 102,08m² e área total de 2.090m², com inscrição municipal nº 5357087.0503.001-546, conforme lei nº 10.920 de 03 de outubro de 2022. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 30 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Topázio Silveira Neto, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1042766

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC70402/2023. **PARTÍCIPIES:** Município de Florianópolis e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina, o imóvel localizado na Avenida Madre Benvenuta, nº 197, Santa Mônica, Florianópolis, com área construída de 192m² e área total de 4.430,34m², parte integrante da inscrição municipal nº 5223010.0212.001-747, conforme lei nº 10.920 de 03 de outubro de 2022. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 30 anos, a contar da data de publi-

cação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Topázio Silveira Neto, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1042784

ERRATA publicação da portaria nº 954/PMSC/2024 (pág. 77, DOE nº 22.401 de 22 de novembro de 2024).

Considerando alteração na data, conforme Portaria nº 964-PMSC-2024. ONDE SE LÊ: a contar de 26 de novembro de 2024, LEIA-SE: a contar de 02 de dezembro de 2024.

Cod. Mat.: 1042913

Extrato nº. 865 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202168235, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Claudir Morschel, CPF:612.XXX.XXX-44, em 25/09/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042945

Extrato nº. 866 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481678, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Ornei José Bettin, CPF:340.XXX.XXX-15, em 26/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses..

Cod. Mat.: 1042947

Extrato nº. 867 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481679, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Eder Spanhol, CPF:010.XXX.XXX-04, em 27/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042948

Extrato nº. 868 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202479252, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Everaldo dos Santos, CPF:019.XXX.XXX-46, em 27/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042949

Extrato nº. 869 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481082, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Lenoir Hebertz, CPF:743.XXX.XXX-04, em 27/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042950

Extrato nº. 870 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481602, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Acelino Scariot, CPF:594.XXX.XXX-00, em 27/11/2024, tendo por objeto a adoção

de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042952

Extrato nº. 871 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481611, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Clovis Scariot, CPF:594.XXX.XXX-04, em 27/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042953

Extrato nº. 872 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202482156, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Tiago Alberto Giovanoni, CPF:061.XXX.XXX-39, em 28/07/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042955

Extrato nº. 862 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/1º BPMA – Joinville, vinculado ao Processo nº 21200202273279, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Adilson Fiedrich, CPF:096.XXX.XXX-94, em 29/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Correção de área degradada em Bioma Mata Atlântica, totalizando 3,66 hectares, mediante execução de projeto técnico. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042367

Extrato nº. 863 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/1º BPMA – Joinville, vinculado ao Processo nº 21200202273290, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e José Dums, CPF:657.XXX.XXX-53, em 29/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Correção de área degradada em Bioma Mata Atlântica, totalizando 1,17 hectares, mediante execução de projeto técnico. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1042368

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador do Termo de Embargo nº 18174-E, Auto de Infração Ambiental nº 14071-E, aplicado em 06/11/2024, situado no município de Timbó Grande, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 3,04ha (três vírgula zero quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 525157 | 7050282), Processo GAIA 21620202483459 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00066853/2024. CARSC-4218251-15D5.2F9C.24D3.4D63.A846.9ED4.6B25.47B1.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador do Termo de Embargo nº 18171-E, Auto de Infração Ambiental nº 14069-E, aplicado em 06/11/2024, situado no município de Timbó Grande, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 3,02ha (três vírgula zero dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 523888 | 7049964), Processo GAIA 21620202483457 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00066852/2024. CARSC-4218251-46BE.DB05.A543.4628.943C.F134.BA20.BDF1.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador do Termo de Embargo nº 18107-E, Auto de Infração Ambiental nº 14026-E, aplicado em 26/10/2024, situado no município de Timbó Grande, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 1,34ha (um vírgula trinta e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 540475 | 7042452), Processo GAIA 21620202483357 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00066856/2024. CARSC-4218251-B524.3B6E.3DCA.4B93.99DE.29C8.0F9B.1C4.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CPM – CMP)

Nota #017610

Edital nº 004/CPOPM/2024 - Chamada para composição dos Quadros de Acesso à Promoção dos Oficiais em 31 de janeiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

**CHAMADA PARA COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO À PROMOÇÃO
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Edital Nº 004/CPOPM/2024, de 5 de dezembro de 2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital e torna pública a abertura de processo administrativo visando à divulgação de requisitos e o chamamento para a composição de Quadros de Acesso às Promoções dos Oficiais da PMSC, conforme a relação dos(as) Oficiais PM compreendidos nos limites quantitativos dos diferentes quadros organizados por postos para a promoção de **31 de janeiro de 2025**, nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS

- A. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares;
- B. Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre a Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado;
- C. Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado (RLPO);
- D. Decreto nº 21.758, de 24 de abril de 1984; Decreto nº 22.105, de 29 de maio de 1984; Decreto nº 24.516 de 29 de maio de 1984; Decreto nº 31.729, de 12 de março de 1987; Decreto nº 1.477, de 06 de abril de 1988; Decreto nº 3.478, de 22 de junho de 1989; Decreto nº 153, de 24 de maio de 1995; Decreto nº 216, de 13 de julho de 1995; Decreto nº 801, de 12 de abril de 1996; Decreto nº 3.343, de 29 de julho de 2005; Decreto nº 729, de 20 de outubro de 2007; Decreto nº 926, de 5 de dezembro de 2007; Decreto nº 1.312, de 23 de abril de 2008; Decreto nº 1.270, de 18 de agosto de 2017; Decreto nº 1.759, de 11 de outubro de 2018, que alteram dispositivos do RLPO;

- E. Ato da Polícia Militar nº 176/2024, que aprova o Regulamento de Movimentação de Policiais Militares da Ativa da PMSC (PMSC R-10-108 2ª Ed);
- F. Resolução nº 035/CPOPM/2019, que regulamenta o procedimento administrativo de preenchimento da Ficha de Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM) dos Oficiais PM relacionados para composição dos Quadros de Acesso (QA);

2. OBJETIVOS

- A. Divulgar critérios, desdobrar parâmetros e dar consecução às normas que regem o processamento da promoção dos Oficiais PM compreendidos nos limites quantitativos aos Quadros de Acesso (QA) e que satisfaçam as condições e requisitos para serem relacionados pela CPOPM, conforme **Anexo I** deste instrumento;
- B. Fixar o calendário de prazos para o certame, contemplando a realização da Inspeção de Saúde (IS), o Teste de Aptidão Física (TAF) e o preenchimento e remessa da Ficha de Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM);
- C. O preenchimento de cargos-função vagos, ou em vias de vacância, na estrutura organizacional da PMSC, os quais constituem objeto direto de interesse institucional a cada certame de promoção, conforme prerrogativas de nomeação e discricionariedade afetas ao Comandante-Geral da PMSC e Presidente da CPOPM.

3. DA APTIDÃO FÍSICA

- A. A IS compreenderá avaliação odontológica e médica. Somente serão submetidos ao TAF os oficiais que apresentarem o atestado de "Apto para o TAF";
- B. A IS, o TAF, bem como a inserção dos correspondentes resultados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) deverão ser realizados, **impreterivelmente, até o dia 11 de janeiro de 2025 (Data-limite)**;
- C. As Formações Sanitárias da grande Florianópolis serão responsáveis pela realização da Inspeção de Saúde (IS) aos oficiais lotados na grande Florianópolis e inserção dos resultados no SIGRH;
- D. Compete ao chefe do Centro de Capacitação em Educação Física (CCEF/APMT) aplicar o TAF na grande Florianópolis e inserir os resultados no SIGRH;
- E. Os Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado deverão viabilizar e coordenar a realização da IS, aplicação do TAF e inserção dos

RCPM nº 30 de 06 de dezembro de 2024
registros no SIGRH, em relação aos Oficiais PM que lhes são diretamente subordinados;

- F. Fica dispensada a remessa da documentação à Secretaria da CPOPM, devendo permanecer arquivados na origem, como fonte para eventual consulta ou auditoria;
- G. Ressalta-se que a **IS (validade de 01 ano)** e o **TAF (validade de 01 ano)** ou **os casos de incapacidade física temporária (dispensa do TAF com validade de até 90 dias)** deverão estar válidos até a **data de promoção, inclusive**, sob pena de não serem considerados satisfeitos tais requisitos;
- H. Deverão ser utilizados os seguintes **códigos** para inserção de registro no **SIGRH**:

i. **Inspeção de saúde:**

1. **Código 3764 - Apto em Inspeção de Saúde** (Val. 01 ano), para o candidato totalmente apto;
2. **Código 4799 – Apto para o serviço da PM com restrições**, combinado com um dos seguintes códigos:
 - a. Apto para realizar o TAF PM: Código 3701;
 - b. Apto para realizar o TAF-RM: Código 3703;
 - c. Incapaz temporariamente para o TAF: Código 4779 (Val. até 90 dias).

ii. **Teste de Aptidão Física:**

1. **Apto no TAF** (Val. 01 ano): Código 3754;
2. **Apto no TAF com Restrição Médica – RM**: Código 5765.

4. DAS FICHAS PARA AVALIAÇÃO DOS CONCEITOS PROFISSIONAL E MORAL

- A. A Ficha para Avaliação dos Conceitos Profissional e Moral (FACPM), de classificação sigilosa, destina-se a sistematizar as apreciações sobre os valores profissional e moral do Oficial PM, precipuamente, os preceitos de ética militar e os deveres PPMM compreendidos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos PPMM de SC). Trata-se de peça meramente informativa e de instrução, sem efeito vinculante, não substituindo as competências, singulares ou colegiadas, estabelecidas pela legislação vigente para a emissão do conceito profissional e moral dos Oficiais da PMSC.
- B. Compete aos **COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CME, CHEFES e DIRETORES** a adoção das medidas necessárias quanto ao fiel preenchimento das FACPM dos Oficiais PM que lhes são subordinados e que estejam insertos no edital de chamada para a promoção.

- C. **Fica dispensado do preenchimento** da FACPM o Oficial PM que:
- Não desejar concorrer ao certame de promoção, devendo obrigatoriamente manifestar-se formalmente à secretaria da CPO seguindo os canais de comando;
 - Não preencher os requisitos essenciais para a promoção (IS/TAF e cursos (CAO/CSPM)) até a data-limite estabelecida para o certame;
 - Tenha protocolado junto à CPO o pedido de promoção requerida ao Posto de Coronel PM.
 - As justificativas acima deverão ser encaminhadas para a Secretaria da CPOPM através dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, ou por SGPE para endereço PMSC/CPO.
- D. Orienta-se que o preenchimento da FACPM deverá ser realizado em cumprimento à Resolução nº 035/CPOPM/2019, notadamente:
- Dos itens 1 ao 10, o preenchimento **compete ao Grande Comando, Chefia ou Direção do candidato**;
 - O item 10 da FACPM (autoridade PM responsável) deverá ser preenchido **por Oficial PM do último Posto (Coronel PM)**. Caso o CRPM ao qual o candidato esteja subordinado venha a **estar sob o Comando de Oficial de posto inferior ao de Coronel**, esse item deverá ser assinado pelo **Sr Coronel PM Subcomandante-Geral**.
 - O item 11 será de competência da Agência Central de Inteligência (ACI), com as informações sendo remetidas diretamente à Secretaria da CPOPM.
- E. As FACPM dos oficiais insertos no edital de chamada para a promoção deverão ser autuadas pelo respectivo comando, direção ou chefia, **assinadas digitalmente** e tramitadas **via SGPe** à Secretaria da CPOPM (Setor PMSC/CPO), **impreterivelmente até o dia 08.01.2025 (quarta-feira)**.
- F. Compete ao **CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, membro nato da CPOPM**, em relação aos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção, proceder às investigações sobre antecedentes de qualquer fato desabonador comunicado por qualquer membro da CPO ou por qualquer órgão da PMSC.
- Para a formação de seguro juízo de valor por parte dos membros da CPOPM, na tarefa em apontamento, é **imprescindível** que seja realizado o levantamento de informações **que apontem a violação dos preceitos de ética, o sentimento do dever, o pundonor**

ROPM nº 30 de 06 de dezembro de 2024
policial-militar e o decoro da classe, conforme estabelecido no Art. 29 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto), que impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar a obrigação de conduta moral e profissional irrepreensíveis.

- ii. As informações apresentadas irão compor o item 11 da FACPM e serão submetidas à apreciação dos membros da CPOPM para as avaliações pertinentes, conforme regulamentado pela Resolução nº 035/CPOPM/2019.
- iii. Em face do calendário estabelecido para o processamento das promoções (Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo Decreto nº 729/07), **deve a ACI dispensar prioridade ao levantamento em tela, com posterior remessa de seus resultados à Secretaria da CPOPM**, para os seguintes endereços eletrônicos: **cpoch@pm.sc.gov.br** e **cpo@pm.sc.gov.br**, de modo a atender a presente solicitação, impreterivelmente **até o dia 08.01.2025 (quarta-feira)**.

G. Junta-se, no **Anexo III** do presente instrumento, o material de apoio e complementar, útil à realização desta tarefa, também disponível na intranet PMSC.

5. DAS FICHAS DE PROMOÇÃO

- A. No transcorrer do certame, serão disponibilizados na intranet, no link CPO-Ficha de Promoção, os dados parciais da **Ficha de Promoção** de cada concorrente, extraídos do SIGRH, com o requisito de interstício preenchido, contemplando, dentre outros registros, **datas de validade da IS e do TAF, pontos positivos e negativos, bem como o grau de conceito no posto**, conforme estabelecido no anexo 3 do Decreto 19.236/83 (RLPO), parâmetros estes a serem computados para fins de elaboração de Quadros de Acesso por merecimento.
- B. **Não compete à Secretaria da CPOPM** realizar qualquer inserção de dados em assentamentos funcionais de candidato, mas unicamente divulgar, periodicamente, atualizações das Fichas de Promoção **até a data-limite** estabelecida para o presente certame, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** providenciar a sua própria atualização cadastral, mediante os canais competentes.
- C. **É obrigação pessoal dos Oficiais concorrentes revisarem os correspondentes dados cadastrais, TODOS EXTRAÍDOS DO SIGRH**, em especial: **validade da IS e do TAF e respectiva pontuação** (positiva/negativa), **até a DATA-LIMITE – 11 de janeiro de 2025 (sábado)** – oportunidade em que será divulgada pela CPOPM a

ROPM nº 30 de 06 de dezembro de 2024
relação dos não-aptos e a tabulação final da Ficha de Promoção (anexo 3 do Decreto n. 19.236/83 - RLPO).

- D. Ao constatar eventuais divergências em relação aos registros de seus assentamentos funcionais extraídos do SIGRH, deve o candidato instar motivadamente a Secretaria da CPOPM, por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, para fins de revisão.

6. DO PREENCHIMENTO DE CARGOS-FUNÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

- A. O processamento das promoções e a elaboração dos Quadros de Acesso pela CPOPM, decorrem do conjunto de tarefas relativas à apreciação do mérito e qualidades individuais de cada candidato, bem como da conferência e homologação ao preenchimento de requisitos legais exigidos para a promoção.
- B. Além das atribuições do item anterior, também compete à CPOPM examinar as perspectivas de movimentação para os Oficiais insertos no limite quantitativo, considerando que a promoção ao posto imediato se destina, primordialmente, ao conseqüente desempenho de cargos mais elevados na Organização, respeitando a necessária compatibilidade do grau hierárquico com o exercício de cargo-função, conforme previstos na Lei nº 6.218/83 (Estatuto), na Lei nº 6.215/83 (LPO) e Decreto nº 19.236/83 (RLPO).
- C. Os candidatos que manifestarem interesse pessoal e voluntário ao certame, habilitando-se nos requisitos previstos, sujeitam-se integralmente aos parâmetros constantes deste Edital, sendo assim considerados aptos, a qualquer tempo, para movimentações no interesse da administração militar, visando o preenchimento de cargos-função vagos ou em processo de vacância, compatíveis com o respectivo grau hierárquico, a critério e conforme prerrogativa do Comandante-Geral da PMSC.

7. DOS RECURSOS

- A. Nos termos da legislação vigente, o Oficial PM que se julgar prejudicado em conseqüência de composição do Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso ao Comandante-Geral da Corporação, como última instância na esfera administrativa;
- B. Para a apresentação do recurso, o Oficial PM terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial do ato que julga prejudicá-lo, ou do conhecimento, na OPM em que serve da publicação oficial a respeito. (LC 749, de 2019 - Altera o art. 51 da Lei nº 6.218, de 1983 - Estatuto).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. Todos os Oficiais PM ativos têm o direito de acessar os arquivos da CPO (ficha de promoção, boletins reservados, quadro de vagas, legislação, almanaque, constituição e membros da comissão, etc), disponíveis no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC (matrícula/senha pessoal). Caso o acesso não esteja disponível, o acesso a intranet deverá ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link suporte.pm.sc.gov.br.
- B. Os comandantes de OPM deverão divulgar amplamente o presente Edital, principalmente perante os concorrentes que se encontram temporariamente afastados do serviço (férias, LE, etc), visando evitar eventuais transtornos ou prejuízos;
- C. Toda e qualquer consulta à CPOPM deverá ser realizada por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos: cpoch@pm.sc.gov.br e cpo@pm.sc.gov.br, para bem de se materializar a manifestação do interessado e a correspondente resposta.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

[assinado digitalmente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

[assinado digitalmente]

JOÃO HÉLIO SCHNEIDER DE SIQUEIRA SANTOS
Major PM - Secretário da CPOPM

ANEXO I

DOS LIMITES QUANTITATIVOS AOS QUADROS DE ACESSO
(considerado o requisito interstício no posto preenchido)

A. QOPM - Ao Posto de Coronel PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Ten Cel PM	0924679-7-01	LUCIANO BENEVAL DE SOUZA	DALF/SUBDIRETOR DE LOGISTICA	FLORIANOPOLIS
2	Ten Cel PM	0924670-3-01	FABIO DA SILVA LISBOA	CORREG/CORREGEDOR-ADJUNTO	FLORIANOPOLIS
3	Ten Cel PM	0924678-9-01	JOSE LUIS CAVASSIN	5CRPM/ESTADO-MAIOR	JOINVILLE
4	Ten Cel PM	0924664-9-01	CRISTIANO MEDEIROS	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
5	Ten Cel PM	0925315-7-01	ADAIR ALEXANDRE PIMENTEL	2CRPM/ESTADO-MAIOR	LAGES
6	Ten Cel PM	0925311-4-01	RODRIGO CARLOS DUTRA	1CRPM/COPOM	FLORIANOPOLIS
7	Ten Cel PM	0925313-0-01	ALFREDO SCHUCH	EMG/SUBCHEFIA	FLORIANOPOLIS
8	Ten Cel PM	0925305-0-01	CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO	6CRPM/ESTADO-MAIOR	CRICIUMA
9	Ten Cel PM	0925310-6-01	JOAO PAULO HERBST VIEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
10	Ten Cel PM	0924687-8-01	ROGERIO PIOVESANO BARTOLAMEI	8CRPM/ESTADO-MAIOR	TUBARAO
11	Ten Cel PM	0924675-4-01	IGOR GONCALVES DE CASTRO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
12	Ten Cel PM	0925318-1-01	SILVANO SASINSKI	38BPM	MAFRA
13	Ten Cel PM	0925294-0-01	TONI PAWLOWYTSCH	10CRPM/ESTADO-MAIOR	JOACABA
14	Ten Cel PM	0925309-2-01	EVANDRO FIOR DA CRUZ	3CRPM/ESTADO-MAIOR	BALNEARIO CAMBORIU
15	Ten Cel PM	0925299-1-01	DHIOGO CIDRAL DE LIMA	CPMA/ESTADO-MAIOR	FLORIANOPOLIS
16	Ten Cel PM	0925303-3-01	JADER PERON SCHLICHTING	24BPM	BIGUACU
17	Ten Cel PM	0924666-5-01	DIOGO GAMBA PIONER	DP/SUBDIRETOR	FLORIANOPOLIS
18	Ten Cel PM	0925314-9-01	CELSO MLANARCZYKI JUNIOR	BATALHAO DE OPERACOES POLICIAIS ESPECIAIS	SAO JOSE
19	Ten Cel PM	0925301-7-01	CHRISTIAN MATOS ROSA	AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA	FLORIANOPOLIS
20	Ten Cel PM	0925312-2-01	DIEGO PEREIRA CHANES	16BPM	PALHOCA
21	Ten Cel PM	0925298-3-01	ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA	DP/DP-3	FLORIANOPOLIS
22	Ten Cel PM	0925306-8-01	JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE	14BPM	JARAGUA DO SUL
23	Ten Cel PM	0925317-3-01	JOAO MARCOS TANAN SALES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
24	Ten Cel PM	0925819-1-01	PAULO SERGIO PEREIRA DE BONA PORTAO	5BPM	TUBARAO
25	Ten Cel PM	0925300-9-01	FABIANO DA SILVA	2CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA	LAGES
26	Ten Cel PM	0925307-6-01	MARCOS PAULO RANGEL	6BPM	LAGES
27	Ten Cel PM	0925822-1-01	VINICIUS VALDIR DE SA	CORREG/DIVISAO DE POLICIA JUDICIARIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
28	Ten Cel PM	0925818-3-01	YURI BENTO BRANDAO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
29	Ten Cel PM	0925835-3-01	DANIEL NUNES DA SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
30	Ten Cel PM	0925839-6-01	DIEGO MARZO COSTA	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
31	Ten Cel PM	0925831-0-01	MARCO ANTONIO BRITO JUNIOR	ESCOLA SUPERIOR DE FORMACAO DE OFICIAIS	FLORIANOPOLIS
32	Ten Cel PM	0922211-1-01	ANDRE RODRIGO SERAFIN	4BPM	FLORIANOPOLIS
33	Ten Cel PM	0925833-7-01	EDGAR DE PARIS NETO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
34	Ten Cel PM	0925834-5-01	GABRIEL SOUTO	EMG/7 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
35	Ten Cel PM	0925817-5-01	RAFAEL COMELLI GERENT	DALF/SUBDIRETOR DE FINANÇAS	FLORIANOPOLIS
36	Ten Cel PM	0925836-1-01	CARLSBAD VON KNOBLAUCH	7BPM	SAO JOSE
37	Ten Cel PM	0925821-3-01	PETERSON DO LIVRAMENTO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGN	LAGUNA
38	Ten Cel PM	0925824-8-01	MIGUEL ANGELO SILVEIRA	CENTRO DE CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
39	Ten Cel PM	0925838-8-01	FREDERICK RAMBUSCH	2CRPM/COPOM	LAGES
40	Ten Cel PM	0925816-7-01	DAGOBERTO FERNANDES DELAITI	25BPM	NAVEGANTES
41	Ten Cel PM	0925828-0-01	JORGE HEBERT ECHUDE SILVA FILHO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
42	Ten Cel PM	0925837-0-01	JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA	DP/DP-2	FLORIANOPOLIS
43	Ten Cel PM	0925820-5-01	FABIO JOSE HOELSCHER	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA

BOPM nº 30 de 06 de dezembro de 2024

44	Ten Cel PM	0925829-9-01	ALDO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	FLORIANOPOLIS
45	Ten Cel PM	0925823-0-01	LUIS CARLOS CRUZ DOS SANTOS	34BPM	IMBITUBA
46	Ten Cel PM	0925826-4-01	PABLO NERI PEREIRA	COMANDO DE POLICIA MILITAR RODOVIARIA	FLORIANOPOLIS
47	Ten Cel PM	0925830-2-01	ANDERSON MELLO MAIA	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
48	Ten Cel PM	0925784-5-01	LAERTE BIEGER	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
49	Ten Cel PM	0925791-8-01	SADIOMAR ANTONIO DEZORDI	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
50	Ten Cel PM	0926638-0-01	THIAGO AUGUSTO VIEIRA	DSPS/SUBDIRETOR	FLORIANOPOLIS
51	Ten Cel PM	0926646-1-01	EVANDRO VIEIRA	4CRPM/ESTADO-MAIOR	CHAPECO
52	Ten Cel PM	0925951-1-01	JEAN CARLOS MEDEIROS	EMG/6 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
53	Ten Cel PM	0926645-3-01	ANA LUIZA MACCARI	DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOPOLIS
54	Ten Cel PM	0926643-7-01	SANDI MURIS DE MEDEIROS SARTOR	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
55	Ten Cel PM	0926635-6-01	EVERSON LUIS FRANCISCO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
56	Ten Cel PM	0926649-6-01	ANDRE LUIZ ADAMS	5CRPM	JOINVILLE
57	Ten Cel PM	0926642-9-01	MARCOS RANULFO DE MELO	DP/DP-1	FLORIANOPOLIS
58	Ten Cel PM	0926639-9-01	EDUARDO CAETANO DO AMARAL	28BPM	LAGUNA
59	Ten Cel PM	0926637-2-01	MAICON DILMO DE SOUZA	DALF/DIVISAO DE TESOUREARIA	FLORIANOPOLIS
60	Ten Cel PM	0326449-1-01	CHRISTOPHER RUDOLF FROEHNER	1BPR	JOINVILLE
61	Ten Cel PM	0926647-0-01	CHARLES AUGUSTO DE LIMA	DALF/DAL-2	FLORIANOPOLIS
62	Ten Cel PM	0925092-1-01	GIVANILDO RODRIGUES	33BPM	CURITIBANOS
63	Ten Cel PM	0926640-2-01	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
64	Ten Cel PM	0926636-4-01	JOSIAS DANIEL PERES BINDER	EMG/1 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
65	Ten Cel PM	0926652-6-01	FERNANDO VANDERLINO VIDAL	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
66	Ten Cel PM	0926644-5-01	ANDRE FELIPE AMARAL SILVA	DIRETORIA DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	FLORIANOPOLIS
67	Ten Cel PM	0926633-0-01	MARCELLO WAGNER SCHLISCHTING	11CRPM	SAO JOSE
68	Ten Cel PM	0926731-0-01	LUCIUS PAULO DE CARVALHO	ESCOLA SUPERIOR DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE PRACAS	FLORIANOPOLIS
69	Ten Cel PM	0926722-0-01	ALEXANDRE ALBERTO KLEINE	1BPMA	FLORIANOPOLIS
70	Ten Cel PM	0926746-8-01	RONALDO VALDEMIRO COELHO	DALF/DF-4	FLORIANOPOLIS
71	Ten Cel PM	0926723-9-01	RICARDO SARTORI	ESTADO-MAIOR GERAL	FLORIANOPOLIS
72	Ten Cel PM	0926739-5-01	MARCELO BERTONCINI ZANETTE	19BPM	ARARANGUA
73	Ten Cel PM	0926738-7-01	RAFAEL KADLETZ	EMG/ESCRITORIO DE PROJETOS DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
74	Ten Cel PM	0926729-8-01	JOAMIR ROGERIO CAMPOS	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
75	Ten Cel PM	0926740-9-01	EDUARDO MORENO PERSSON	29BPM	ICARA
76	Ten Cel PM	0921058-0-01	JOSE RONALDO BRANCO	26BPM	HERVAL D OESTE
77	Ten Cel PM	0926735-2-01	JAIR PEREIRA DE SOUSA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JLE	JOINVILLE
78	Ten Cel PM	0926732-8-01	NAIMA HUK AMARANTE	SCMDG/SECRETARIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	FLORIANOPOLIS
79	Ten Cel PM	0925056-5-01	FABRICIO GILBERTO TRUPPEL	DP/CENTRO DE SELECAO INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL	FLORIANOPOLIS
80	Ten Cel PM	0925210-0-01	MARCIO ALBERTO FILIPPI	10BPM	BLUMENAU
81	Ten Cel PM	0926728-0-01	DIEGO REMOR MOREIRA FRANCISCO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
82	Ten Cel PM	0926733-6-01	ANDREIA CRISTINA FERGITZ	2BPMA	CHAPECO
83	Ten Cel PM	0926118-4-01	MARIO ELIAS	32BPM	INDAIAL
84	Ten Cel PM	0926726-3-01	ANDERSON STHANKE	GAB-CMTG/AJUDANTES-DE-ORDENS	FLORIANOPOLIS
85	Ten Cel PM	0926737-9-01	CHARLES GARCIA DE SOUZA	6CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	CRICIUMA
86	Ten Cel PM	0926730-1-01	RAFAEL VICENTE	3CRPM/COPOM	BALNEARIO CAMBORIU
87	Ten Cel PM	0926734-4-01	EGON FERREIRA PLATT HEMANN	8BPM	JOINVILLE

B. QOPM - Ao Posto de Tenente-Coronel PM QOPM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Maj PM	0925302-5-01	LUMEN MULLER LOHN FREITAS	DSPS/DIVISAO ADMINISTRATIVA	FLORIANOPOLIS
2	Maj PM	0927395-6-01	FELIPE SOUZA DUTRA	CPMRV/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA	FLORIANOPOLIS
3	Maj PM	0926016-1-01	FABIANO RENE FARIAS	DALF/DAL-1	FLORIANOPOLIS

BOPM nº 30 de 06 de dezembro de 2024

4	Maj PM	0926772-7-01	CARMILIANO DO AMARANTE	20BPM	CONCORDIA
5	Maj PM	0928347-1-01	LUIS GUILHERME DE LIMA VERONESE	SCMDG/SECRETARIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	FLORIANOPOLIS
6	Maj PM	0928339-0-01	LEANDRO EDISON DA ROSA	BAPM/3CIA	BALNEARIO CAMBORIU
7	Maj PM	0927378-6-01	FERNANDO LUIZ LOPES	12CRPM	JARAGUA DO SUL
8	Maj PM	0928336-6-01	CARLOS ALBERTO MAFRA JUNIOR	25BPM/SUBCOMANDANTE	NAVEGANTES
9	Maj PM	0928344-7-01	DAVI AUGUSTO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
10	Maj PM	0346128-9-01	DARVI ANTONIO SAVI NETO	8CRPM/COPOM	TUBARAO
11	Maj PM	0928340-4-01	MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	18BPM/SUBCOMANDANTE	BRUSQUE
12	Maj PM	0928337-4-01	KAROLINE MELO DA CUNHA MARCON	1BPM/SUBCOMANDANTE	ITAJAI
13	Maj PM	0928346-3-01	MAYLON PEDRO LEVY CAVALHEIRO	DALF/CENTRO DE MATERIAL BELICO	FLORIANOPOLIS
14	Maj PM	0927463-4-01	RICARDO HERMANS LIMA	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
15	Maj PM	0927223-2-02	CLAUDIO BOING	EMG/4 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
16	Maj PM	0926003-0-02	TATIANO CABRAL BROERING	BATALHAO DE AVIACAO DA POLICIA MILITAR	FLORIANOPOLIS
17	Maj PM	0925651-2-02	FABIANO MARQUES	29BPM/SUBCOMANDANTE	ICARA
18	Maj PM	0920084-3-02	EDSON FOGACA DE PAULO	8CRPM/EM/DIVISAO OPERACIONAL	TUBARAO
19	Maj PM	0924902-8-02	JEAN CARLOS CAETANO	BAPM/3CIA	BALNEARIO CAMBORIU
20	Maj PM	0924530-8-02	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	28BPM/3 SECAO	LAGUNA
21	Maj PM	0376363-3-01	FERNANDO JAHN BESSA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
22	Maj PM	0927036-1-02	MATHEUS OSVALDO PERFOLL TEIXEIRA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
23	Maj PM	0929197-0-01	PABLO DAVID HENDEN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
24	Maj PM	0921084-9-02	ANTONIO BENDA DA ROCHA	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-JAR	JARAGUA DO SUL
25	Maj PM	0925361-0-02	EVERALDO SIMAO STANCHACK	23BPM/SUBCOMANDANTE	SAO BENTO DO SUL
26	Maj PM	0926234-2-02	RODRIGO STADTLOBER PEDROSO	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-LGS	LAGES
27	Maj PM	0384677-6-01	MARCUS VINICIUS FRAGA	CPMRV/EM/DIVISAO DE CORREGEDORIA E CONTROLE INTERNO	FLORIANOPOLIS
28	Maj PM	0929199-7-01	FABIANO DE SOUZA FREITAS MARTINS	BAPM/1 SECAO	FLORIANOPOLIS
29	Maj PM	0922967-1-02	VILTE DOS SANTOS	10CRPM	JOACABA
30	Maj PM	0357927-1-01	ADRIANO DE FARIA JERONIMO	22BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
31	Maj PM	0920445-8-02	MARIO CESAR COSTA	4BPM/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
32	Maj PM	0929198-9-01	CARLOS EDUARDO STEIL SILVA	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
33	Maj PM	0926914-2-02	GABRIEL CORREA	DTIC/CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	FLORIANOPOLIS
34	Maj PM	0929201-2-01	ANDRE WAGNER SCHLISCHTING	16BPM/SUBCOMANDANTE	PALHOCA
35	Maj PM	0929200-4-01	MARCIO LEANDRO FAVORETTO	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
36	Maj PM	0350456-5-01	JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO	2BPMA/SUBCOMANDANTE	CHAPECO
37	Maj PM	0392437-8-01	EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES	BAPM/2CIA	JOINVILLE
38	Maj PM	0926314-4-02	DIEGO SCHWARTZ	19BPM/SUBCOMANDANTE	ARARANGUA
39	Maj PM	0927214-3-02	IVAN CARDOSO	35BPM	BRACO DO NORTE
40	Maj PM	0929203-9-01	JOSE JUNIOR SCHULTER	7BPM/SUBCOMANDANTE	SAO JOSE
41	Maj PM	0929196-2-01	RAFAEL MARCON	1BPM/3 SECAO	ITAJAI
42	Maj PM	0388900-9-01	GUILHERME SILVY	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
43	Maj PM	0926413-2-02	ANDERSON GALDINO TORRES DE OLIVEIRA	4BPM/3 SECAO	FLORIANOPOLIS
44	Maj PM	0356735-4-01	ALESSANDRA DE FREITAS	1BPMA/SUBCOMANDANTE	FLORIANOPOLIS
45	Maj PM	0924240-6-02	CLEVERSON TOLFO GARCEZ	10CRPM	JOACABA
46	Maj PM	0929194-6-01	DEIBER JUNIOR HAEFLIGER	2BPMRV/3CIA	IPORA DO OESTE
47	Maj PM	0926481-7-02	ALVARO JOSUE MORAES PAES	2BPMRV/2CIA	PAINEL
48	Maj PM	0929204-7-01	MARCELO RODRIGUES	34BPM/SUBCOMANDANTE	IMBITUBA
49	Maj PM	0928342-0-01	HUGO KOERICH BURIN	EMG/4 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
50	Maj PM	0929362-0-01	DANIEL DE CARVALHO DUMITH	EMG/3 DIVISAO	FLORIANOPOLIS
51	Maj PM	0926416-7-02	CINTHIA MENDES LEANDRO	35BPM/2CIA	GRAVATAL
52	Maj PM	0919128-3-02	GENIR ANTONIO RIGO	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
53	Maj PM	0929360-4-01	CRISTOFER TIEMANN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
54	Maj PM	0911441-6-02	EDSON JESUS DA SILVA	14BPM/SUBCOMANDANTE	JARAGUA DO SUL

55	Maj PM	0929365-5-01	RODRIGO DE CARVALHO PAULO	25BPM/2 SECAO	NAVEGANTES
56	Maj PM	0378482-7-02	CAIO ESPINDOLA MIRANDA	BATALHAO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	FLORIANOPOLIS
57	Maj PM	0358962-5-02	GABRIELA FALCK BORTOLINI	4CRPM/COPOM	CHAPECO
58	Maj PM	0929359-0-01	PAULO RICARDO GALLE	3BPM	CANOINHAS
59	Maj PM	0929361-2-01	FERNANDO MOTA LUZ MAGALHAES	24BPM/SUBCOMANDANTE	BIGUACU
60	Maj PM	0927144-9-02	GILSON KLEIN	1BPMA/3CIA	LAGUNA
61	Maj PM	0929364-7-01	TIAGO TEIXEIRA GHILARDI	COLEGIO/FELICIANO NUNES PIRES-BNU	BLUMENAU
62	Maj PM	0358959-5-02	EDUARDO JOAO STEIL	18BPM/2CIA	GASPAR
63	Maj PM	0925807-8-02	EVERTON CARLOS RONCAGLIO	36BPM/SUBCOMANDANTE	DIONISIO CERQUEIRA
64	Maj PM	0922964-7-02	NEIVO RISSON	30BPM	XANXERE
65	Maj PM	0929355-8-01	RISKALA MATRAK FILHO	1CRPM/COPOM	FLORIANOPOLIS
66	Maj PM	0358327-9-02	SANDRA BENDER	GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL	FLORIANOPOLIS
67	Maj PM	0928263-7-02	FELIPE ZANIN BREZOLIN	GABINETE DO COMANDANTE-GERAL	FLORIANOPOLIS
68	Maj PM	0920023-1-02	EDSON JOSE DE SOUZA	8BPM/SUBCOMANDANTE	JOINVILLE
69	Maj PM	0925232-0-02	JEAN CARLO DENK	12CRPM	JARAGUA DO SUL
70	Maj PM	0371932-4-02	PAULO ROLAND ERN	CPMA/EM/DIVISAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
71	Maj PM	0929353-1-01	VITOR HUGO DA SILVA	27BPM	SAO FRANCISCO DO SUL
72	Maj PM	0929351-5-01	ROGERIO FERRIGO	19BPM/3 SECAO	ARARANGUA
73	Maj PM	0926456-6-02	ALTAIR LISOT	9CRPM/ESTADO-MAIOR	SAO MIGUEL DO OESTE
74	Maj PM	0927057-4-02	MAYCON PRUDENCIO JOAQUIM	35BPM/SUBCOMANDANTE	BRACO DO NORTE
75	Maj PM	0922741-5-02	JORGE PADILHA DIAS	38BPM/SUBCOMANDANTE	MAFRA
76	Maj PM	0340924-4-02	EDMILSON MACHADO CAMARGO NASSIFF	GAB-CMTG/OFFICIAIS DE GABINETE	FLORIANOPOLIS
77	Maj PM	0929366-3-01	LUIZ CARLOS COLLA FILHO	2BPM	CHAPECO
78	Maj PM	0929352-3-01	ALESANDRO MOREIRA RODRIGUES	26BPM/SUBCOMANDANTE	HERVAL D OESTE
79	Maj PM	0929357-4-01	THALES CARDANO FORTES MENESES	17BPM/SUBCOMANDANTE	JOINVILLE

C. QOPM - Ao Posto de Major PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cap PM	0930253-0-01	DANIEL COMERLATTO	5BPM/1 SECAO	TUBARAO
2	Cap PM	0929689-1-01	TATIANA DE CAMPOS SIMOES	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL	FLORIANOPOLIS
3	Cap PM	0932477-1-01	VINICIUS RIBEIRO ARAGAO DE ANDRADE	27BPM/1CIA	SAO FRANCISCO DO SUL
4	Cap PM	0356873-3-01	PAULO RENATO FARIAS	13BPM/COPOM	RIO DO SUL

D. QOPM - Ao Posto de Capitão PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Ten PM	0925277-0-02	EDILSON LUIZ TARNIOVICZ	26BPM/1CIA	HERVAL D OESTE
2	1º Ten PM	0934002-5-01	MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO	1BPM/4 SECAO	ITAJAI

E. QOSPM - Ao Posto de Major Dentista PM

Nº	Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1.	Cap Den PM	0932167-5-01	RENATA FONTANELLA SANDER	ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DA TRINDADE	FLORIANOPOLIS
2	Cap Den PM	0933479-3-01	MARCELO TOMAZ DA SILVA	5BPM/FORMACAO SANITARIA	TUBARAO
3	Cap Den PM	0933483-1-01	ANDRE LOZANO DIAS	4BPM/FORMACAO SANITARIA	FLORIANOPOLIS

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA/PRAZO	RESPONSÁVEL
Remessa via SGPe das FACPM preenchidas à CPO	08/01/2025	COMANDANTES REGIONAIS, CPMA, CPMR, CAEPM, CHEFES e DIRETORES
Levantamento e remessa por e-mail à CPO de informações para compor o item 11 da FACPM, acerca dos Oficiais insertos no limite quantitativo de promoção	08/01/2025	CHEFE DA ACI (membro nato da CPOPM)
Inspeção de Saúde (IS) e inserção no SIGRH (Códigos: 3764 – aos totalmente aptos; 4799- apto com restrições)	11/01/2025 (Data-limite)	<p>a. Formações Sanitárias da grande Florianópolis(para os Oficiais lotados na grande Florianópolis)</p> <p>b. Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado (para os Oficiais subordinados e da região)</p>
Teste de Aptidão Física (TAF / TAF-RM) (Código: 3754 ou 5765) ou Incapacidade física temporária (Código: 4779) e inserções no SIGRH	11/01/2025 (Data-limite)	<p>a. Chefe do CCEF/APMT (para os Oficiais lotados na grande Florianópolis)</p> <p>b. Comandantes das OPM (CRPM e BPM) do interior do Estado (para os Oficiais subordinados e da região)</p>
Cômputo de Vagas	11/01/2025 (Data-limite)	Anexo I do Decreto nº 19.236/83 - RLPO, atualizado pelo do Decreto nº 729/07

ANEXO III

MATERIAL DE APOIO E COMPLEMENTAR

Link dos arquivos:

1. [Almanaque dos Oficiais \(atualizado/dezembro 2024\)](#)
(Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Almanaque)
2. [FICHA DE PROMOÇÃO \(Anexo 3 Dec. 19.236/83 RLPO\)](#)
(Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Ficha de Promoção)
3. [FACPM - modelo com orientações adicionais de preenchimento](#)
(Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Ficha conceitos profissional e moral)
4. [Resolução nº 35/CPOPM/2019](#)
(Disponível na intranet em: Documentos/CPO/Legislação)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W098NO0F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO HELIO SCHNEIDER DE S. SANTOS** (CPF: 220.XXX.458-XX) em 05/12/2024 às 16:47:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:59 e válido até 15/06/2118 - 09:41:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 05/12/2024 às 18:46:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcxNzAyXzcxODUxXzlwMjRfVzA5OE5PMEY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00071702/2024** e o código **W098NO0F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #016787

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR CURSO DE METODOLOGIA TCCC (TACTICAL COMBAT CASUALTY CARE) – ANP/PF

NA MODALIDADE EAD . CONFORME SGP_e Nº PMSC/66128/2024.



PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR CURSO DE METODOLOGIA TCCC (TACTICAL COMBAT CASUALTY CARE) – ANP/PF

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE METODOLOGIA TCCC (TACTICAL COMBAT CASUALTY CARE) – ANP/PF, na modalidade EAD. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/102889 (Ref SGP-e PMSC 000066128/2024).
 - Cap PM Mat 934014-9 Waldir Navarro Bezerra Junior, Tel:(41) 999822989, CPF: 060657529-40;
 - Cap PM Mat 383221-0 Gustavo Filipe de Oliveira Córdova, Tel:(49) 999052298, CPF: 054697469-41;
 - 1º Sgt Mat 925762-4 Marcelo Dutra, Tel: (49) 991498936, CPF: 019289679-22;
 - 2º Sgt Mat 924517-0 Luciano Antonio Stofelli, Tel: (47) 997301730, CPF: 016353139-02;
 - 3º Sgt Mat 926687-9 Julio Cesar Cordeiro, Tel: (48) 999987862, CPF: 030430439-52
 - 3º Sgt Mat 927372-7 Eliseu dos Santos David, Tel: (48) 984630765, CPF: 030552409-79;
 - 3º Sgt Mat 933309-6 Crislaine Presotto de Souza Wiggers Amarante, Tel: (49) 988068734, CPF: 059396339-35
 - 3º Sgt Mat 932115-2 Lucas Nunes Pereira, (48) 999550953, CPF:056249869-98
 - 3º Sgt Mat 930074-0 Robson Antonio Tibola, Tel: (49) 999698951, CPF: 040462929-62;
 - 3º Sgt Mat 930729-0 Wagner Teixeira Ramos, Tel: (48) 984447487, CPF: 006032419-80;
 - 3º Sgt Mat 930667-6 Fabricio Volpato, Tel: (48) 999562023, CPF: 054817639-66;
 - Cb Mat 930482-7 Diânata Simone Welter, Tel: (49) 999652566, CPF: 048285369-73
 - Cb Mat 932753-3 Roberto Melquiades Deniz, Tel: (47) 997531681, CPF: 045746719-39;
 - Cb Mat 932745-2 Rodrigo Morgenroth, Tel: (47) 999107386, CPF: 066177749-90;
 - Cb Mat 932546-8 Vinicius Barbosa, Tel: (49) 984348337, CPF: 010156199-75;
 - Cb Mat 928681-0 Dephany Francis Telma Martins, Tel: (47) 991684227, CPF: 046819359-64;
 - Cb Mat 930863-6 Alisson de Andrade, Tel: (47) 992206415, CPF: 009903399-20.
 - Cb Mat 933721-0 Fernando Domingues da Silva, Tel: (48)996807787, CPF: 44946209-98;

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2NY119HC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 27/11/2024 às 18:47:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY2MTI4XzY2MjY4XzlwMjRfMk5ZMTE5SEM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00066128/2024** e o código **2NY119HC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #016552

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O 6º CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 26NOV24
NBCG N° 1012/APMT/24

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR 6º O CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL.

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do VII CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL, com início previsto para 02DEZ24. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/102318 (Ref SGP-e SSP 00005367/2024).

A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina, remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso.

- 1º Sgt PM Mat 927459-6 Filippe Farias da Rocha, CPF: 004.925.759-59 , Tel: (48) 99632-6957.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B78J8C7F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 26/11/2024 às 16:38:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUzNjdfNTM2N18yMDI0X0I3OEo4QzdG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005367/2024** e o código **B78J8C7F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #016583

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO POLICIAL/2024. CONFORME SGP_e Nº PMSC/68902/2024.



PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO POLICIAL/2024.

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO POLICIAL/2024, com início previsto para 02DEZ24. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/102283 (Ref SGP-e PMSC 000068902/2024). A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina, remuneração (subsídio), passagens terrestres ou deslocamento com viatura e diária de curso.
 - **3º Sgt PM Mat 928158-4 Samuel Leonor, CPF: 056.629.429-00, Tel: (48) 99687-8294;**
 - **Cb PM Mat 933199-9 Thiago Osni de Souza, CPF: 069.130.349-54, Tel: (48) 99681-0502.**
2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

**CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OUCY1866**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 27/11/2024 às 14:56:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4OTAyXzY5MDQ4XzlwMjRfT1VDWTE4NjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00068902/2024** e o código **OUCY1866** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017244

Retificação de averbação de Tempo de Serviço do(a) Cadete PM Mat 0934484-5-01 GUSTAVO SILVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

Senhor Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de averbação de Tempo de Serviço do(a) Cadete PM Mat 0934484-5-01 GUSTAVO SILVA, sob Protocolo SGP-e PMSC 26686/2023. Após a reanálise do processo em tela, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, faz-se necessária a retificação da averbação em tela, uma vez que o(s) tempo(s) os quais deve(m) ser consignado(s) refere(m)-se a regularidade do(a):

1.1. Tempo de Serviço Privado de 998 dias, correspondente a 02 ano(s), 08 mês(es) e 28 dia(s);

1.2. Subtração de 425 dias por estarem concomitantes com o tempo de Exército Brasileiro já averbado no SIGRH sob Protocolo SGP-e PMSC 26686/2023;

1.3. Subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Desta forma, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, encaminho a V. S^a o presente processo de retificação de averbação, opinando pelo deferimento.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (DP-1)

DESPACHO

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido retificar o(s) período(s) de tempo de serviço, bem como acolher a devida subtração de tempo acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K0I906WI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/12/2024 às 17:18:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/12/2024 às 17:34:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2Njg2XzI3MTM4XzlwMjNfSjZBJOTA2V0k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00026686/2023** e o código **K0I906WI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017245

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0924093-4-01 ERICO MILANI DA ROCHA



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

Processo PMSC 67911/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0924093-4-01 ERICO MILANI DA ROCHA, sob Protocolo PMSC 67911/2024.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 148 dias, correspondente a 00 ano(s), 04 mês(es) e 28 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D051S0NH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/12/2024 às 17:05:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/12/2024 às 17:34:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY3OTExXzY4MDU0XzlwMjRfRDA1MVMwTkg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00067911/2024** e o código **D051S0NH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #017247

Averbação de tempo acadêmico referente ao 2º quinquênio, do(a) Cap PM Dent Mat 0933483-1-01 ANDRE LOZANO DIAS



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

Processo PMSC 70360/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de pedido averbação de tempo acadêmico referente ao 2º quinquênio, do(a) Cap Dent PM Mat 0933483-1-01 ANDRE LOZANO DIAS, incluído(a) na PMSC em 06/01/2014, sob Protocolo SGP-e PMSC 70360/2024.

Após a análise do pedido, considerando que na presente data o(a) requerente preenche os requisitos estampados no inciso IV do Art. 143 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo acadêmico de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente a 01 (um) ano, 00 (zero) mês(es) e 00 (zero) dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)

DESPACHO

Considerando a manifestação técnica do Chefe da DP-1, decido averbar o tempo acadêmico acima consignado, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E6I26RK5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/12/2024 às 17:04:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 02/12/2024 às 17:34:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcwMzYwXzcwNTA4XzlwMjRfRTZJMjZSSzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00070360/2024** e o código **E6I26RK5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #017149

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº483/JMC/2024, **NELSON KEGLER**, CB PM RR Mat 910345-7, CPF 528.450.609-04, **a contar de 18 de novembro de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017152

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDIR KONDAGESKI**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925355-6-01**, a contar de **28 de novembro de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017158

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I e §1º, ambos do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **HENRIQUE WIGGERS SESTREN**, Soldado da Polícia Militar, mat. **620487-2-01**, a contar de **28 de novembro de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante Geral da PMSC.

Nota #017160

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº487/JMC/2024, **ODUVALDO COLOSSI**, CB PM Ref Mat 907581-0, CPF 145.360.219-49, **a contar de 21 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017164

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SEBASTIÃO NILSON PEDRO DE SAMPAIO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923524-8-01**, a contar de **02 de dezembro de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017167

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 472/JMC/2024, **ROGÉRIO DA SILVA RANGEL**, SD PM Ref Mat 912505-1, CPF nº570.467.949-87.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017169

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICARDO LUIS BARG**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925400-5-01**, a contar de **02 de**

dezembro de 2024.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017184

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº470/JMC/2024, ERNANI FRAGA FILHO, ST PM Ref Mat 909158-0, CPF 245.264.879-53, a contar de 01 de novembro de 2024.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017185

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I e §1º, ambos do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **ROGÉRIO SOARES PEREIRA**, Cabo da Polícia Militar, mat. **930004-0-01**, a contar de **28 de novembro de 2024**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #017190

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº489/JMC/2024, **VANILDO SPEROTTO**, 3ºSGT PM RR Mat 914322-0, CPF 590.882.579-49, **a contar de 15 de maio de 2024**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017196

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº485/JMC/2024, **JOSENEI WOLF**, ST PM RR Mat 911489-0, CPF 420.347.959-20, **a contar de 21 de maio de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017198

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº490/JMC/2024, **CARLOS ALBERTO LUVIZOTTO**, Maj PM RR Mat 910187-0, CPF 418.416.709-87, **a contar de 12 de setembro de 2024.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017200

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICARDO RIBEIRO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **924686-0-01**, **a contar de 02 de dezembro de 2024.**

Florianópolis, 3 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017201

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº482/JMC/2024, **VALDIR MARQUES DOS ANJOS**,

3ºSGT PM RR Mat 916548-7, CPF 589.934.369-91, a contar de 04 de junho de 2024.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017210

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 484/JMC/2024, **DAIANY ALVES DOS ANJOS FERNANDES**, CEL PM RR Mat 922337-1, CPF nº016.777.129-96.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017214

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 481/JMC/2024, **ROGÉRIO BAZZO**, 3ºSGT PM RR Mat 922058-5, CPF nº893.582.019-91.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017216

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 491/JMC/2024, **ANTONIO LUIZ FRAGA**, CB PM RR Mat 909502-0, CPF nº417.500.049-68.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017217

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, com fulcro no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10º do Dec. nº 1.860/22, e ainda no art. 87 e art. 88, ambos da Lei nº 6.218/83, bem como no inciso VI do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/24, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 695/2023, datado de 02 de junho de 2023 e o Ato da Polícia Militar nº 1.413/2022, datado de 03 de novembro de 2022, **ROGÉRIO SOARES PEREIRA**, Cabo PM mat. **930004-0-01**, a contar de **28 de novembro 2024**.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #017219

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 488/JMC/2024, **RUBENS ALBERTO BITTENCOURT**, 3ºSGT PM RR Mat 917735-3, CPF nº499.092.749-49.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017225

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 473/JMC/2024, **BENITZ OLAVO DA SILVEIRA**, 3ºSGT PM RR Mat 912027-0, CPF nº485.502.569-00.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #017250

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e art. 5º,

ambos da Lei 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda o art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218/83 e, ainda no inciso V do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, **LEONARDO RAFAEL MAGNELLI**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **362519-2-01**, a contar de **02 de dezembro de 2024**.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #017253

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Ato Administrativo nº 1002/PMSC/ESFAP/2024, concomitante com a Lei Complementar nº 801/22, Art 5, parágrafo 2º, e Regulamento de Ensino (R-10.700) Art. 30, Art. 33,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 06 de janeiro de 2024, para exercer as atividades laborais que lhe couber, **com ÔNUS LIMITADO** ao Estado, na 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Maravilha/SC, a **Soldado 3ª Classe PM Mat. 733435-4 ALINE MAIARA BERSCH**, a qual encontra-se com matrícula trancada.

2. A **Soldado 3ª Classe PM Mat. 733435-4 ALINE MAIARA BERSCH** deve se matricular no primeiro Curso de Formação de Praças, após cessar a Licença Maternidade, que ensejou no trancamento de matrícula, conforme Regulamento de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina.

3. A referida policial militar durante o período em que se encontra aguardando curso permanece **ADIDA à Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Florianópolis**.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017293

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Ofício PMSC nº 97656/2024, concomitante com Nota nº 191/BOPE/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Crises (CEGC), realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Porto Alegre/RS, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 29 de novembro de 2024:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ônus
Tenente-Coronel	925314-9	CELSO MLANARCZYKI JUNIOR	BOPE	São José	Não

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017319

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 204/DP/CESIEP/SI/204, bem como Nota incluída no processo SGPe PMSC nº 49160/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Especialização em

Policiamento Montado, sendo realizado na Sede do Regimento de Polícia Militar Montada, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 05 de outubro de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Soldado	990493-0	BRUNO FILIPE DA SILVA	22BPM/2CIA/2PEL/1GP	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017325

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital Nº 204/DP/CESIEP/SI/204,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento Montado, realizado na Sede do Regimento de Polícia Militar Montada, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM's, a contar de 08 de novembro de 2024:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	926971-1	Alessandro Sidney Fernandes de Carvalho	5BPM/3 SECAO	Tubarão
2	3º Sargento	928858-9	Rafael Fernandes da Silva	9BPM/CPAE/2PEL/2GP	Criciúma
3	3º Sargento	933260-0	Rafael Fernando Junges	24BPM/1CIA/2PEL/2GP	Governador Celso Ramos
4	Cabo	932649-9	Marcos Eder Camargo Pereira	2CRPM/EPM/1PEL/1GP	Lages
5	Cabo	933225-1	Leandro Ribeiro de Lima	RPMMON/1EPM/2PEL/1GP	São José

6	Cabo	933643-5	Lindomar Lopes	23BPM/2CIA/2PEL/1GP	Rio Negrinho
7	Cabo	934652-0	Diogo Arcelino Pereira	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP	Florianópolis
8	Cabo	933185-9	Matheus dos Santos Mello	7BPM/1CIA/2PEL/1GP	São José
9	Cabo	934541-8	Cristian Vogel Ferreira	14BPM/3CIA/1PEL/1GP	Guaramirim
10	Soldado	990312-7	Mauricio dos Santos Felisberto	9BPM/CPAE/2PEL/2GP	Criciúma
11	Soldado	611513-6	Aleson Luiz dos Anjos	23BPM/2CIA/2PEL/1GP	Rio Negrinho
12	Soldado	620489-9	Jhersyka Vieira de Sousa	22BPM/2 SECAO	Florianópolis
13	Soldado	990498-0	Artur Pedro Agostinho	4BPM/4CIA/2PEL/2GP	Florianópolis

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017348

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Biguaçu/SC, o **TENENTE-CORONEL PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING**, a contar de 06 de dezembro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017349

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Biguaçu/SC, o **TENENTE CORONEL PM Mat. 358991-9 SAMI DE MEDEIROS SARTOR**, a contar de 06 de dezembro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017411

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com Ofício nº 742-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER, bem como Nota nº 2418/Comdo-G/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem da Avaliação para Missão a Serviço 2024 (Assessment for

Mission Service AMS/2024), a ser realizado em Brasília/DF, no período de 07 a 15 de dezembro de 2024, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), os seguintes policiais militares:

Ordem Posto/Graduação Matrícula Nome

1	Tenente-Coronel	925314-9	Celso Mlanarczyki Junior
2	Tenente-Coronel	925299-1	Dhiogo Cidral De Lima
3	Major	929677-8	Luis Antonio Pittol Trevisan
4	Capitão	934016-5	Bruno Gouveia Pietrobon
5	Capitão	934046-7	Frederico Fernandes Simao
6	Subtenente	925970-8	Jaisson Luiz Hinckel
7	1º Sargento	927382-4	Tiago Salles Freitas
8	Cabo	932706-1	Caroline De Almeida Klos
9	Cabo	347071-7	Makelli Ariotti
10	Cabo	932511-5	Ana Claudia Dal Magro Bertoglio
11	Cabo	934347-4	Paula Zimmermann

2. a IGPM disponibilizará alojamento e alimentação em Brasília para aqueles que manifestarem interesse

3. Os referidos policiais militares durante a participação ficarão **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017578

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por término da função de Assessor para Assuntos Legislativos, onde exercia

função de interesse policial militar, a contar de 05 de dezembro de 2024, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Tenente-Coronel	358991-9	SAMI DE MEDEIROS SARTOR	GAB-CMTG	Florianópolis	Não

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #017612

AGREGAR, de acordo com o art. 22, XXI da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei 14.751/2023 e art. 107 da CE/89, e ainda o art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218/83 e no art. 3º, inciso V da Portaria nº 701/PMSC/2024, **RODRIGO KNOB**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **931591-8-01**, a contar de **23 de setembro de 2024**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #017618

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAURICIO METKA LOPES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924855-2-01**, a contar de **04 de dezembro de 2024**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 06 DE DEZEMBRO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5RQ27D2Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 06/12/2024 às 17:58:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfNVJRMjdEMlo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **5RQ27D2Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.